



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 67/22, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Artº 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, enquanto estiverem atuando no horário compreendido entre 22(vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, nos termos da legislação vigente, no período em que estiverem atuando nas operações em conjunto com a Guarda Municipal e a Polícia Militar, nas ações de prevenção e combate ao Coronavírus (COVID – 19), de acordo com os Decretos Municipais, produzindo efeitos a partir de 01/02/2022.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Moraes de Jesus	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMOI
Raul Ramos Dauter	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3559 – SMOI
Daniele Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3914 – SMOI

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 07 DE MARÇO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

